CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em Geral.

2 <u>Área Interessada</u>

Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Sandra Mara de Lima.

Cargo: Encarregada do Dep. Adm. Hospital Municipal.

4 Necessidade de Contratação

Contratação de empresa para fornecimento de formula pediátrica para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos, conforme modelo de referência Danone KetoCal 4:1. Destinadas as crianças que necessitam, visando promover a saúde, a nutrição e a qualidade de vida.

5 <u>Definição do Objetivo</u>

Aquisição de formula pediátrica para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos, conforme modelo de referência Danone KetoCal 4:1. A seguir tabela com dados descritivos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral para crianças de 3 a 10 anos, latas de 300g cada, conforme modelo de referência Danone KetoCal 4:1. Ingredientes: Óleo de palma refinado, óleo de soja refinado, caseína, soro de leite, celulose, inulina, carbonato de cálcio, xa-rope de glicose desidratado, oligofrutose, goma arábica, fosfato de cálcio tribásico, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, amido resistente, L-arginina, L-cistina, bitartarato de colina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, polissacarídeos da soja, L-triptofano, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de girassol refinado, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, L-valina, L-	18	LATAS	R\$ 334,26	R\$ 6.016,68

 $CNPJ. \ 76.920.834/0001-87$ Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

	tirosina, L-carnitina, taurina, sulfato						
	ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila,						
	mio-inositol, L-histidina, sulfato de						
	zinco, nicotinamida, D-pantotenato						
	de cálcio, sulfato de manganês (II),						
	sulfato de cobre, cloridrato de cloreto						
	de tiamina, cloridrato de piridoxina,						
	ribo-flavina, acetato de retinila, ácido						
	N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de						
	potássio, molibidato de sódio, cloreto						
	de cromo (III), selenito de sódio,						
	fitomenadiona, D-biotina,						
	colecalciferol, cianocobala-mina,						
	emulsificantes lecitina de soja e mono						
	e diglicerídeos de ácidos graxos,						
	antiumectante dióxido de silício e						
	antioxidantes palmitato de ascorbila e						
	mistura concentrada de tocoferol.						
VALOR TOTAL R\$ 6.016,68.							

6 <u>Descrição da solução como um todo</u>

A solução abrange o fornecimento contínuo de fórmula pediátrica de alta qualidade, adaptada às necessidades nutricionais das crianças entre 3 e 10 anos, garantindo a adequada nutrição enteral e oral para pacientes com exigências dietéticas especiais.

7 Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir experiencia comprovada no fornecimento de formulas pediátricas para nutrição enteral e oral, garantir a conformidade da fórmula pediátrica com as normas técnicas e regulamentações vigentes, além de assegurar a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da secretaria municipal de saúde, que designará um gestor de contrato para monitorar o fornecimento da fórmula pediátrica, avaliar a qualidade dos produtos recebidos e garantir a conformidade com as especificações técnicas. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme necessidade e interesse público.

9 <u>Critérios de Medição e pagamento</u>

A qualidade da fórmula pediátrica será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas, na integridade dos produtos. O pagamento será realizado conforme acordado em contrato, mediante apresentação de faturas e aceitação formal dos produtos.

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.016,68,** correspondente ao custo total para fornecimento da fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.

12 Adequação orcamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontrase devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Programático: 06.001.301.0006.2006 Manutenção da secretaria da Saúde.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR. 09 abril de 2024.

Sandra Mara de Lima
Encarregada do Dep. Adm. Hospital Municipal